



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 149/2023

I - RELATÓRIO

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que **“Institui no Município de Ipatinga o Dia Municipal do Escoteiro”**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I – legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

A Proposta pretende instituir no calendário oficial, o Dia Municipal do Escoteiro, a ser comemorada anualmente no dia 23 de abril, com objetivo de incentivar e



conscientizar a população da importância da Escotismo no desenvolvimento da pessoa humana.

Portanto, em detida análise, temos que a matéria não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antonio da Silva
Presidente

Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator